



REGULAMENTO – FEIRA DA AMIZADE 2015

1. O material encaminhado não será devolvido;
2. Não serão analisados projetos cuja documentação estiver incompleta;
3. A conferência da documentação é de responsabilidade do proponente. **Não serão feitas conferências de documentos no balcão da Casa da Cultura;**
4. Os recolhimentos de direitos autorais serão de responsabilidade dos contratados;
5. A guarda dos equipamentos / instrumentos no local dos espetáculos será de responsabilidade dos artistas. Os camarins são de uso coletivo dos artistas, portanto cada grupo deverá cuidar dos seus instrumentos e objetos pessoais;
6. A mesma empresa poderá ser proponente de, no máximo, 4 (quatro) projetos para a Feira da Amizade 2015.
7. O mesmo artista poderá participar no máximo em 2 (duas) bandas / grupo / companhia;
8. Nas apresentações musicais, é proibido o uso de “playback” (acompanhamento musical previamente gravado);
9. Os grupos selecionados deverão adaptar as montagens e/ou espetáculos às condições técnicas dos espaços disponibilizados, sendo que toda a estrutura necessária para a categoria Artes Cênicas deverá ser providenciada pelo proponente;
10. Nos casos de projetos de espetáculos musicais, a Secretaria de Cultura, poderá solicitar redução da duração do show a qualquer momento, inclusive durante a realização do espetáculo, se assim for determinado pela Organização do Evento;
11. Após a seleção e definição da programação, a Secretaria Municipal de Cultura fará contato com os proponentes dos projetos selecionados informando a data e horário dos espetáculos. Não será feita modificação ou alteração na programação quando do contato da Secretaria visando a contratação, sendo que o artista / grupo poderá desistir da participação se julgar que a proposta e a data definida não atende às suas expectativas. No entanto, a aceitação da participação subentende a concordância das regras estabelecidas pelo Chamamento Público e o presente Regulamento.



12. Os artistas deverão chegar com 60 minutos de antecedência do horário definido para o espetáculo;
13. A entrada dos artistas no Parque da Uva será pelo Portão 2, sendo 2 veículos por banda / grupo. Após as apresentações, os carros deverão ser retirados em até 40 minutos depois do término do espetáculo;

Após a realização do espetáculo, o proponente deverá enviar a Nota Fiscal Eletrônica para os e-mails: cboni@jundiai.sp.gov.br, cfasanaro@jundiai.sp.gov.br e rbarufaldi@jundiai.sp.gov.br. O pagamento será efetuado somente através de depósito bancário em conta corrente vinculada à empresa. Portanto os dados bancários deverão constar na Nota.

Os dados para o preenchimento da nota são:

Razão Social - Prefeitura do Município de Jundiaí
Avenida da Liberdade, s/nº
Jardim Botânico - CEP 13214-900
Tel. (11) 4589-8877
CNPJ - 45.780.103/0001-50

Assumo a responsabilidade de cumprir o presente regulamento, bem como difundir seu conteúdo para os demais membros do grupo / banda / companhia.

Jundiaí, dede 2015.

(Assinatura do Responsável pela banda / grupo / companhia)

Nome Completo:

Nome do grupo / companhia: